

LEI MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA
EDITAL BH NAS TELAS 2020 – FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DO AUDIOVISUAL DE BELO HORIZONTE

ANEXO I

DOCUMENTOS E DEMAIS INFORMAÇÕES TÉCNICAS OBRIGATÓRIAS

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- a) alguns projetos poderão prescindir da apresentação de parte da documentação específica e/ou demais informações técnicas exigidas por este Anexo, desde que apresentem a devida justificativa para a ausência de cada documento;
- b) ainda que os documentos obrigatórios e/ou qualquer das demais informações técnicas exigidas por este ANEXO I venham a ser respondidas/esclarecidas pelo Empreendedor no Formulário de Inscrição, é OBRIGATÓRIO o envio destes documentos e informações como anexos do projeto cultural, nos campos específicos disponibilizados na Ficha de Inscrição Online;
- c) a ausência não justificada de quaisquer documentos e/ou informações técnicas obrigatórias, quando for o caso, implicará na desclassificação do projeto nos termos do Art. 31 do Edital;
- d) nos casos em que o projeto envolver atividades que se enquadrem em mais de um dos tipos de projeto relacionados abaixo, o Empreendedor deverá atender aos dispostos nos mesmos CUMULATIVAMENTE.

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA POR CADA TIPO DE PROJETO:

CATEGORIA 1: PRODUÇÃO

- a) para gênero ficção: argumento, roteiro e, se necessário, outros aspectos técnicos fundamentais ao entendimento do projeto cultural;
- b) para gênero documentário: sinopse, roteiro ou estrutura, métodos de abordagem e, se necessário, outros aspectos técnicos fundamentais ao entendimento do projeto cultural;
- c) para gênero animação: sinopse, roteiro e/ou *storyboard*, conceito dos personagens e, se necessário, outros aspectos técnicos fundamentais ao entendimento do projeto cultural.

CATEGORIA 2: FESTIVAIS

- a) proposta de programação;
- b) relação dos títulos e/ou obras a serem exibidos, nos casos em que a programação estiver pré-definida;
- c) anuência do(s) detentor(res) da(s) obra(s), quando possível;
- d) carta de anuência/intenção dos prováveis participantes, nos casos em que houver programação com atividades presenciais e as mesmas já estiverem definidas;
- e) metodologia de processo curatorial e/ou de composição da programação, nos casos em que não estiver pré-definida;
- f) declaração do Empreendedor afirmando que a programação (exibição de filmes) reservará uma cota com espaço mínimo de 20% (vinte por cento) para a produção local - entendida como a produção do município de Belo Horizonte -, salvo nos casos em que seja devidamente justificada a impossibilidade de cumprimento da cota.

CATEGORIA 3: JOGOS ELETRÔNICOS

a) videoprojeto de até 4 (quatro) minutos, com os seguintes conteúdos:

- nome do seu estúdio de desenvolvimento (sugestão: até 15 [quinze] segundos);
- tema da proposta (sugestão: até 15 [quinze] segundos);
- breve descrição do currículo do seu estúdio de desenvolvimento (sugestão: até 90 [noventa] segundos);
- High Concept de jogo: mecânicas de interatividade (“jogabilidade”), forma de progressão, estrutura geral da narrativa (se houver), aproveitamento da Propriedade Intelectual (como vai trabalhar o universo da obra dentro do seu jogo e qual é o diferencial do projeto), dentre outros elementos (sugestão: até 120 [cento e vinte] segundos).

CATEGORIA 4: AUDIOVISUAL COMUNITÁRIO

a) informações, documentos e descritivos técnicos que venham a esclarecer a proposta em sua totalidade;

b) o Empreendedor poderá (não obrigatoriamente) anexar outros conteúdos e materiais adicionais para melhor entendimento do projeto, que venham a elucidar, esclarecer e enriquecer a análise da proposta pela Câmara de Fomento, tais como:

- links na internet, em geral;
- lista dos materiais/bens a serem conservados, preservados e/ou restaurados (no caso de acervos ou bens);
- prévia da programação e estrutura de funcionamento (no caso de cineclubes);
- título da ementa, carga horária e recursos didáticos (no caso de atividades de formação);
- tema, metodologia e os resultados esperados (no caso de pesquisa ou criações de roteiro que não culminem em disponibilização pública);
- convite ou documento de instituições (no caso de bolsas ou residências artísticas);
- minuta do regulamento (no caso de editais, concursos ou premiações);
- fotografias, cópia do ato do tombamento e proposta de intervenção (no caso de projeto que envolva bens tombados);
- proposta de programação, curadoria e/ou relação dos artistas e obras participantes (no caso de feiras, congressos, conferências, eventos, mostras de pequeno porte e congêneres);
- consentimento prévio de artistas, grupos e/ou comunidades contempladas (no caso de projeto que envolva festejos populares);
- sinopse, roteiro e outros aspectos técnicos (no caso de produções audiovisuais em livre formato);
- descrição do tema, estrutura e formato do programa, contendo duração, periodicidade, número de episódios e declaração de interesse de emissoras na veiculação do programa, quando for o caso (no caso de programas de TV, inclusive na web);
- demais informações e documentos, em geral, que apresentem referenciais técnicos e esclarecedores do projeto, de acordo com a categoria indicada.

CATEGORIA 5: PESQUISA E FORMATO LIVRE

a) título da pesquisa ou da Obra de Formato Livre;

b) tema a ser explorado;

c) metodologia;

d) plano de divulgação dos resultados;

e) referencial teórico e artística;

f) especificações técnicas do projeto gráfico (no caso de publicações);

g) estrutura da plataforma (no caso de disponibilização pública por meio de sites ou portais);

h) projeto/estrutura para disponibilização pública, contendo descrição técnica detalhada dos suportes necessários para fruição da obra (no caso de outros meios de disponibilização pública não contemplados anteriormente)